



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/34571**

Gerson
Antonio
Moreira
CPF:
651.445.
891-20

Assinado digitalmente por:
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=s-cpf-
Racelia Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocoraterendimento
sp@uol.com.br
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.12.08
09:41:11-0300
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 42.789.637/0001-59, com sede na Rua Paranatinga (nuc Hab CPA II), nº. 5, quadra 17, Bairro Morada da Serra- CEP: 78.055-298, Cuiabá/MT, telefone: (65) 98156-3193, e-mail: servicosneurocor@gmail.com, neste ato representado pelo SR. GERSON ANTONIO MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****60684 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ****45.891-20.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo SES-PRO-2024/77724, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de

outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. Com O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 004/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 05/01/2025 e término em 04/01/2026**, de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.081.594,80** (um milhão e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

GRUPO 07 - Serviços médicos em Psiquiatria para atender ao Hospital Estadual “Lousite Ferreira da Silva”.

ITEM	QTDE PROFIS- SIONAIS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PSIQUIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	Plantão	365	R\$ 1.423,83	R\$ 519.697,95
26	01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. PSIQUIATRIA. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	Plantão	365	R\$ 1.473,69	R\$ 537.896,85
27	-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL. PSIQUIATRIA. 8HS. DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	CONSULTA	2.400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 1.081.594,80

2.2 Dá-se a este Termo Aditivo o valor de **R\$ 1.081.594,80** (um milhão, oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- a) **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- b) **Programa:** 526 Mato Grosso Mais Saúde
- c) **Natureza da despesa:** 3.3.90.39

**Gerson
Antonio
Moreira**
- CPF: **651.445.891-20**

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=cpf -
Recella Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF
651.445.891-20,
C=neurocor.servicosmedicos
hospitalar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.12.09
09:41:38-03'00"
Foxit PDF Reader
Versão: 11.2.2

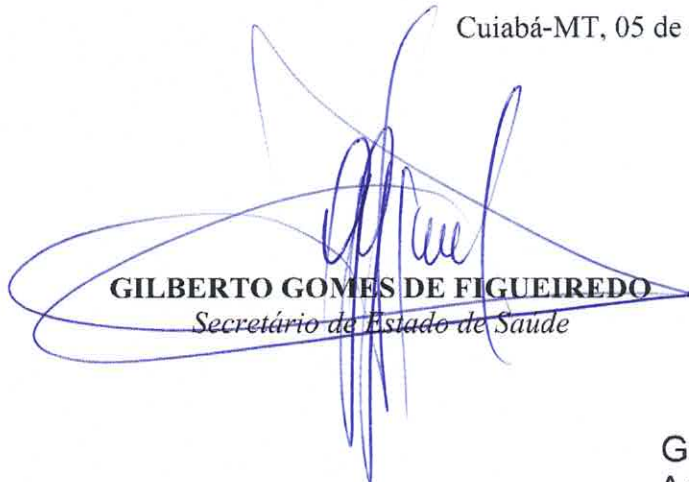


- d) **Fonte:** 1.600,0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.000, 2.500.1002, 2.600.310, 2.600.3120, 2.602.0000.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023/SES/MT.
- 4.2** Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.
- 4.3** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GERSON ANTONIO MOREIRA
Neurocor Serviços Médicos Ltda.

**Gerson
Antonio
Moreira**
CPF:
651.445
891-20

Assinado digitalmente por
Gerson Antonio Moreira -
CPF: 651.445.891-20
DN: C=BR, OU=s-cpf-
Recella Federal,
O=Neurocor Serviços
Médicos, CN=Gerson
Antonio Moreira - CPF:
651.445.891-20,
E=neurocoratendimento@
spilalar@gmail.com
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Localização: Cuiabá - MT
Data: 2024.12.05
09:41:57-03:00
Foxit PDF Reader Versão:
11.2.2

Testemunhas: